



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO – LFDA/RS

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **24/2018**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, ENTRE O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO – **LFDA/RS** E A EMPRESA **DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**.

A **UNIÃO**, por meio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuário no Rio Grande do Sul – LFDA/RS**, órgão do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, com sede na Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Belém Novo – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **00.396.895/0045 - 46**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguiinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, de acordo com art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, suas alterações, conforme processo **LFDA/RS 21043.001381/2018-55**, **Pregão Eletrônico nº 22/2018**, estabelece:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 24/2018, passando o valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Escritório - C.B.O. 4110-05 (04 postos), de R\$ 16.749,96 (dezesesseis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 17.542,88 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** do período de 14/01/2019 a 13/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente Apostilamento ao Contrato, no valor de **R\$ 3.964,60 (três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, correrão por conta do Projeto Orçamentário do Exercício de 2019, elemento de despesa 339037-01, Empenho 2019NE800012 e outros que vierem a ser empenhados para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento referente à retroatividade do período de 14 de janeiro de 2019 a 13 de junho de 2019 será feito mediante reconhecimento de dívida no valor de **R\$ 3.964,60 (três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Apostilamento passará a vigorar a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor todas as cláusulas do Contrato Inicial, não revogadas pelo presente e compatíveis com as disposições da Lei 8.666/93.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinada pelo LANAGRO/RS.

DAS ASSINATURAS		
Nome	Cargo/Função	Ação
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Elaboração/Encaminhamento
Fabiano Barreto	Coordenador Substituto LANAGRO/RS	Autorização/Declaração



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 17/06/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 17/06/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7614569** e o código CRC **C9008E0C**.